LEI Nº 1.164 **De 20 de Maio de 1.992.**

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR CESTA BÁSICA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a pessoas carentes uma cesta básica de material de construção para edificação de suas moradias.

Art. 2º - Esta autorização é válida também, para áreas urbanas desapropriadas por interesse social, a fim de assentamentos.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 20 dias do mês de Maio do ano de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal